## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2008

Autoriza Mesa da Câmara contratar advogado para propositura de Ação Judicial que especifica.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUACUA APROVA:

Art. 1º É a Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guacu autorizada a contratar advogado para ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN contra ato do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 53.101, de 12 de junho de 2008 - cópia inclusa), que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Mogi Guaçu, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros servicos públicos, com fundamento nos inciso II do art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 181 e 182 da Constituição Federal.

**Art.** 2º As despesas decorrentes desta Resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente consignadas à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de agosto de 2008.

## **Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO** Presidente

Ver. IVENS A. RIBEIRO SABINO CHIARELLI 1º Secretário

**Vereador SALVADOR FRANCELI NETO** 

2º Secretário

Nº do Protocolo: 00893/2008